



ATA N.º 77

No décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Canidelo, sita na Rua António Ferreira Braga Júnior, com a presença dos seguintes membros: a Senhora Presidente, Maria José Guerra Gamboa Campos, o Secretário Manuel António Coutinho Ferreirinha, Tesoureiro José Manuel Teixeira Cardoso e os Vogais Fernando Carvalho Barrias e Susana Natália Monteiro Moreira.

Esteve presente nesta reunião o Técnico Oficial de Contas Dr. Felizes. -----

Estiveram ausentes justificadamente as vogais Graciete Manuela Alves Lourenço e Sandra Cristina Sampaio Freitas. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Discussão e aprovação do Relatório de Atividades e Gestão 2023. -----

Outros assuntos -----

1. Informações -----

*Apreciação e aprovação dos Relatórios de Atividades e de Gestão referente ao ano 2023. O documento foi discutido e apreciado por todos os elementos do Executivo presentes, sendo o mesmo documento aprovado por unanimidade. -----

2. Deliberações: -----

* Concessão do gavetão nº 22 do cemitério das Chouselas, a Hugo André Ribeiro de Azevedo. -----

* Concessão do gavetão nº 18 do cemitério das Chouselas, a Hugo André Ribeiro de Azevedo. -----

* Averbar a favor dos herdeiros de João Fernando Oliveira Ferreira e de Laura Pereira Rodrigues a concessão da sepultura nº 56, da 2ª secção, Parte Nova, do Cemitério do Meiral. Os referidos herdeiros, devidamente identificados na escritura de habilitação de herdeiros apresentada, adquirem por efeito direto por sucessão mortis causa de seus pais. A sucessão é em comum e sem determinação de parte ou direito. -----

* Averbar a favor do herdeiro de Joaquim Pereira de Pinho e de Maria da Conceição Fraga de Carvalho de Pinho a concessão do Jazigo nº 4, da 1ª secção, do Cemitério de Chouselas. -----

A referida herdeira, devidamente identificada no procedimento simplificado de habilitação de herdeiros apresentada, adquire o direito de concessão por sucessão mortis causa de seus pais. -----



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, pelas vinte e uma horas da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada nos termos da lei. -----
